

BALANÇO PATRIAL		Exercício Anual		Exercício Anterior					
Município de Espírito Alto do Iguaçu									
Página: 3									
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APLICADO NO BALANÇO PATRIAL									
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual		Exercício Anterior					
0	Reservas Ordinárias (Linha)	3.044.115,13		3.050.440,14					
3	Ações Financeiras em Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00				
34	Participações em Centros Comunitários	0,00	0,00	0,00	0,00				
41	Fundo AFM	0,00	0,00	0,00	0,00				
71	21.211. Transfereências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	13,73	21.211,00	13,73				
105	Demais Ingressos Vinculados à Educação Básica	203.000,00	41,18	203.000,00	41,18				
146	Alocação de Ações/Atividades de Simoeses - Educação	39.700,00	27,70	39.700,00	27,70				
157	Sistema Educação	379.000,00	368,77	368.000,00	368,77				
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00				
120	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00				
143	Transferências de Outros Programas - Escola Tempo Integral LAH402202	34.000,00	63,60	34.000,00	63,60				
144	Transferências de Outros Programas - Escola Tempo Integral de Escolas	1.124.000,00	1.124,00	1.124.000,00	1.124,00				
154	Recursos Federais (R.C. - 20% - 10%)	10.700,00	10,70	10.700,00	10,70				
240	Recursos de Aterrojo de Resíduos de Saúde/Instituição de Simoeses	110,00	0,11	210,00	0,21				
239	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00				
238	Serviços Prestados SUS/Planoameto AFM	1.000,00	10,00	1.000,00	10,00				
304	Custo de Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde	660.000,00	660,00	670.000,00	670,00				
301	Recursos de Aterrojo de Resíduos	20.000,00	20,00	20.000,00	20,00				
303	Recursos de Aterrojo de Resíduos - ECAT/ENCA	2.000,00	2,00	1.000,00	1,00				
304	Outros Resíduos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prevencionais	200.000,00	200,00	30.000,00	30,00				
307	COOP - COOP/ Cooperação de Fundação Política, Art. 16-A, CF	10.000,00	10,00	20.000,00	20,00				
310	Taxa, Essencial para o Pólio	10.000,00	10,00	10.000,00	10,00				
311	Taxa - Prestação de Serviços	10.000,00	10,00	10.000,00	10,00				
312	CIDE (Lei 10558/04, art. 1º)	1.000,00	1,00	1.000,00	1,00				
316	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	7,00	7.000,00	7,00				
45	Transferências LA 2015/08	6.000,00	6,00	6.000,00	6,00				
624	Operações de Crédito Interno - Remanejamento Interno	200.000,00	200,00	1.000.000,00	1.000,00				
625	Operações de Crédito Interno - Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00				
700	Bloco de Fomento de Proteção Social Básica - SUS	21.000,00	21,00	10.000,00	10,00				
703	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00				
704	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00				
722	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00				
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00				
775	Bloco de Fomento de Gestão de Programas Bolsa Família e Cuidado Único - Pólio	30.000,00	30,00	30.000,00	30,00				

778	Compensação por Qualificação de Sócios - SUSG	650.000	11.000,00
780	Transferência de Recursos para o Programa FPM/2020 - AMFPM2020	2.000.000	36.000,00
784	Transferência de Custos - Programa FPM FPMZ	4.000.000	72.000,00
785	Fundo de Missão, Incubator At. N.º 18 - 1º/2021	5.000.177	90.000,00
792	FPMZ - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Emergente - COVID-19	1.000.000	18.000,00
798	FPM-CADEIA	200.000	3.600,00
799	FPM-PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	200.000	3.600,00
800	Banco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUSG/FAMBA PARANÁ/MS 11	1.000.000	18.000,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - SEAD (contas 210-2021) Categorias	1.000.000	18.000,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - Contas Recorrentes Iniciais	1.000.000	18.000,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - SEAD (contas 41-2021)	1.000.000	18.000,00
SALANÇO PATRIMONIAL			
Saldo Anual			
			Exercício 2024

PONTOS DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
807	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - Convênio 0203/2001	113,10	973,00
811	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Catetores	(9.858,00)	(9.848,00)
812	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - Convênio 470002/2002 - Pasmacologia		
813	Estado de Planejamento do Programa de Gestão dos Serviços de Cadeia Eixo - Política	26.707,07	26.641,17
814	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - Convênio 0041/2002		
816	Emendas de Bancadas (An. 106, § 12 C.E. 10000106 - Realocação SUGS	0,00	0,00
816	Emendas de Bancadas (An. 106, § 12 C.E. 10000106 - PNA3 Cadeia	0,00	0,00

818	Transferências Voluntárias Públicas Diretas - Crédito Especial	0,00	0,00
819	Recursos do Financiamento da Proteção Social Básica - SUS - Política Infância	639,00	63,900.00
820	Transferências de Outros Programas - Devidas Out	0,00	0,00
821	Transferências Voluntárias Públicas Diretas - Crédito Especial Capital Investido	1,00	100,000.00
822	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Crédito MAPA 32023/2022	0,00	0,000.00
823	Outros Recursos não Vinculados - Fundo Setorial Saúde	254,00	13,960.77
824	Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento Cuidado Único - PROCAD SUS	2,400,00	2,400,00
825	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Crédito MAPA 32023/2022	0,00	0,000.00
826	Transferências de Recursos (Art. 168, § 9º E.C. 100/19) - Encargamento SUS - CUSTEIO	80,000,00	80,476.26
827	Transferências de Recursos (Art. 168, § 9º E.C. 100/19) - Encargamento SUS - INVESTIMENTO	10,000,00	

818	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho Sesc Calabrito	0,00	0,00
819	Rio de Janeiro - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ - FAPERJ - Prêmios Institucionais	0,00	0,00
820	Transferências de Outros Programas - Defesa Civil	0,00	0,00
821	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho Sesc Capão Verde	1,08	1.047.037,33
822	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho MAM SEDS2022	(2.041.251,25)	(2.041.251,25)
823	Outros Recursos não Vinculados - Fundo Socorro aos Bombeiros	2.040.000,00	1.33.689,77
824	Programa Fomento Empreendedor Ambiental - Conselho Unico - FPOCA3 2023	0,00	0,00
825	Transferências de Outros Programas - Conselho Unico - FPOCA3 2023	0,00	0,00
826	Estado de Pernambuco - PM, 108, 12 E C. 10057016 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco - FAPESQ	0,00	0,00
827	Estado de Pernambuco - PM, 108, 12 E C. 10057016 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco - FAPESQ	10,00	10.276,20
828	Estado de Pernambuco - PM, 108, 12 E C. 10057016 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco - FAPESQ	10,00	10,00
829	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho Sesc Assessoria Social	(10.000,00)	(998.000,00)
830	Transferências Individuais Impulsivas - Transferências Impulsivas - (Jornal) 1 do Art. 189-A, 18-A-E	(10.000,00)	3.866.000,00
831	Transferências de Outros Programas - Instituto Centro de Comunicação Social	0,00	0,00
832	Transferências de Outros Programas - Benefícios Sociais Fundação Integração	10.000,00	37.129,78
833	Transferências de Outros Programas - Benefícios Sociais Fundação Integração	10.000,00	10.000,00
834	Transferências de Outros Programas - Benefícios Sociais Fundação Integração	10.000,00	10.000,00
835	Transferências Individuais Impulsivas - Transferências Impulsivas - (Jornal) 1 do Art. 189-A, 18-A-E	37.000,00	10,100,00
836	Transferências de Outros Programas - Defesa Civil FICAP	0,00	0,00
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho Sesc 475-2023 - SEDC Pagueponto	(998.000,00)	0,00
838	Transferências Voluntárias Públicas Federais Conselho Calabrito - 475234545	2.047.000,00	2.033.800,00

838	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho MPPA-24622023	(790,00)	R\$9.345.000,00
839	Transferências de Outros Programas - CDESA Civil NACIONAL	0,00	-
840	Transferências da Política Nacional Anti-Banco	0,00	-
841	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho SECOD-Monitoreiros	0,00	-
842	Fundo das Sementes, Incubação Ar ^o "da RFP" nº 11201211 - FPM VAGAS-MS	36.700,00	R\$367.000,00
843	Transferências Financeiras Federais de Recursos do Orçamento da Despesa com Pessoal e Benefícios Previdenciários	291.000,00	R\$2.910.000,00
844	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conselho DO-203-Superintendência Petróleo	200.000,00	R\$2.000.000,00
845	Emendas Individuais Imprecisas - transferências especiais - Jurem (do Art. 168-A do E.C.)	69.107,00	R\$691.070,00
846	Transferências de Outras Proveniências - Estabelecimento Científico	110.000,00	R\$1.100.000,00

847	Entidades individuais impositivas - transferência especial - preço (100 Art. 15º a 28.º)	798,30	0,00
848	Fundo do Idoso, Inclusão Art. 6º - IN RFB nº 1312/2011 - Cuiabá Mato	40.480,43	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/PMMA	23.803,20	19.880,43
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.718,68	14.076,70
1022	Transferências do Sistema (União de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	4.288,63	14.928,82
1026	Transferências da FUNDEF - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00

042	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6,00	1.00.017
044	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1,47	3.00.037
BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanco Anual			
Município de Espigão Alto do Iguaçu			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			Página: 5
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior

1042	Transferências de Recursos do PDE Antares ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	1.068,17
1043	Transferências de Recursos do PDEE Rubatães ao Programa Nacional de Apoio ao	1,47	2.007,17
 BALANÇO PATRIMONIAL Balanco Anual Município de Espinho Alto do Iguaçu		Exercício 2024	
			Página: 5
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFEICIT FINANCEIRO AFETADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1046	Outros Recursos não Vinculados	169.750,00	169.750,00
1047	Transferências Provenientes do Governo Federal, destinadas ao investimento da	0,00	0,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 193/2002 - Art. 6º - Audiovisual	0,00	1.684,84
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 193/2002 - Art. 6º - Demais Setores	0,00	69,67
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Cobrada Tributos CMG - Art. 3º, inciso V, EC nº 13/2002	0,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Cobrada Tributos CMG - Art. 3º, inciso V, EC nº 13/2002	0,00	0,00
1060	Auxílios Financeiros de Outras pagagens de pelo menos um	8.263,90	8.263,97
1073	Apoio Financeiro Municipal - AFM	355.126,00	375.126,00
4006	Emenda de Bancada (Art. 168, § 12, EC - 2005/25 - Fundo do Fundo Social	260.000,00	260.000,00
4047	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4048	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4049	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4050	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4051	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4052	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4053	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4054	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4055	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4056	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4057	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4058	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4059	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4060	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4061	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4062	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4063	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4064	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4065	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4066	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4067	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4068	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4069	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4070	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4071	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4072	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4073	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4074	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4075	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4076	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4077	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4078	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4079	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4080	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4081	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4082	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4083	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4084	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4085	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4086	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
4087	Despesa Individual Impostada - Investimentos em Imóveis, Bens, Imóveis e	1.000,00	1.000,00
40			

1042	Transferências de Recursos do PDE Antares ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	1.064,17
1043	Transferências de Recursos do PDEE Rubianeia ao Programa Nacional de Apoio ao	1,47	2.017,37
 BALANÇO PATRIMONIAL Balanco Anual Município de Expilgão Alto do Iguaçu Exercício 2024			
		Página: 5	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO AFINADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
044	Outros Recursos não Vinculados	105.705,00	109.038,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao saneamento da	0,00	0,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 193/2002 - An. 9º - Autualizado	0,00	1.684,87
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 193/2002 - An. 9º - Demais Setores	0,00	0,00
1055	Auxílio Financeiro - Outorga de Crédito Tributário CMES - An. 9º - Insc. V. EC nº 12/2002	0,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga de Crédito Tributário CMES - An. 9º - Insc. V. EC nº 12/2002	0,00	0,00
1064	Auxílios Financeiros de Crédito (pagamento de taxa arbitrária)	4,74	9.247,17
1073	Após Provenientes em Município - RPM	30.000,00	375.000,00
4046	Emendas de Realização (An. 106, 12 e 12 - E - 1000010 - Ponto de Furo Sade	30.000,00	0,00
4047	Emendas Individuais Iniciais - transferências em finalidade definida - (Ponto de F	20.010,34	801.400,00
4048	Emendas Individuais Iniciais - transferências especiais - Incremento Temporário - S25	110,24	110,24
4049	Banco de Crédito da Água e Serviço Público de Saúde - Contratação (COVID-19)	33,26	33,26
4050	Amparo Básico	89.028,16	882.004,00
4051	Auxílios Financeiros	820.800,00	825.140,00
4055	Amparo Básico	0,00	0,00
4070	Banco de Crédito da Água e Serviço Público de Saúde RSC SAÚDE BUCAL, SESA	0,00	0,00
TOTAL		4.653.000,00	9.301.000,00
Notas Explicativas			

[illegible]

1042	Transferências de Recursos do PDE Nacional em Programa Nacional de Atenção à Saúde	0,00	1.588,17
1043	Transferências de Recursos do FIDE Relativas ao Programa Nacional de Apoio ao	1,47	2.947,57
BALANÇO PATRIMONIAL			
Balanco Anual			
Município de Espirito Santo do Iguaçu			
Exercício 2024			
Página: 5			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO AFINADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1045	Obras Recursos não Vinculadas	10.750,00	188.084,16
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao investimento da	0,00	0,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 193/2002 - Art. 9º - Autorial	0,00	1.048.014
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 193/2002 - Art. 9º - Demais Setores	0,00	681,87
1055	Auxílio Financeiro - Oramento Creditado Tributos CMF - Art. 9º, inciso V, LC nº 12/2002	0,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Oramento Creditado Tributos CMF - Art. 9º, inciso V, LC nº 12/2002	0,00	0,00
1058	Auxílios financeiros da União pagamento de juros pelo anteprojeto	5.915,00	8.974,57
1073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	364.000,00	275.000,00
4244	Emissão de Bancanotas (At. 185, § 12 C, E, 1000/19) - Fundo e Fundo Seculo	300.000,00	0,00
4247	Emissões Individuais Imprecisas - transferencias com finalidade definida - (Piso do Id)	301.115,34	801.040,00
4248	Emissões Individuais Imprecisas - transferencias especial- Incremento Temporário - SUS	15.886,16	11.000,00
4249	Emissão de Cartões das Apólices e Serviços Públicos da Saúde - Contratos (COVID-19) -	0,00	273.686,26
4500	Ampliação BANCAL	100.000,00	802.000,00
4501	Ampliação Patrimonial	100.000,00	802.000,00
4502	Ampliação BANCAL	0,00	0,00
4572	Emissão de Cartões das Apólices e Serviços Públicos da Saúde INC SAUDE BUCAL SESA	0,00	0,00
TOTAL		4.655.088,00	3.910.851,95
Notas Explicativas			
AGÊNCIA BERTONCELO		MÉLITO ZOLA ZELET	JAILTON PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE CNC: 808808-D
PAULO BUZEN BRAGAMOLLO			
CONTROLE INTERNO			
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU			
Demonstração das Variações Patrimoniais			

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 019/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 18.735,02 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 17/03/2025.

VIGÊNCIA: 16/09/2025.

CONTRATO: 020/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: CAVASOLLA & CAVASOLLA COMERCIO DE MOTOSERRAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, NOVO, ZERO HORA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ASSINATURA: 17/03/2025.

VIGÊNCIA: 16/09/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. ° 03/2025-PMPB
EXCLUSIVA ME/EPP - REGIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - SAMAE, por meio de seu Diretor, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 03/2025, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 24 de março de 2025, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 17 de março de 2025.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO

e DESENVOLVIMENTO

UNICENTRO

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/area candidato/> no período das **09h00 do dia 18/03/2025 até às 23h59min do dia 19/03/2025**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Porto Barreiro, 17 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado digitalmente

HENRIQUE WEDDERHOFF HERMANN

data: 11/03/2025 09:03:08 -0300

verifique em <https://validar.digicert>

HENRIQUE WEDDERHOFF HERMANN

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DECRETO Nº 148/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ  FUNDAÇÃO UNICENTRO UNIVERSIDADE DO CENTRO DO PARANÁ			
EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025			
INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23786350	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ FAGGION	INDEFERIDO
23785907	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELEN CRISTIANE JOSEFI KOVALSKI	DEFERIDO
23786353	AGENTE ADMINISTRATIVO	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
23786301	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	DEFERIDO
23786205	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARISTELA NOGUEIRA MARTINS KLOSTER	INDEFERIDO
23786117	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
23786273	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA CRISTINA TIRITCH	DEFERIDO
23786187	ASSISTENTE SOCIAL	STEPHANIE CAROLINE ALVES	DEFERIDO
23786295	ATENDENTE DE CRECHE	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	DEFERIDO
23786259	ATENDENTE DE CRECHE	DEBORA SILVA SANTOS CARNEIRO	DEFERIDO
23786332	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	DEFERIDO
23786212	ATENDENTE DE FARMÁCIA	LUANA FIORENTIN DA SILVA	DEFERIDO
23786605	CONTADOR	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	DEFERIDO
23786349	CONTADOR	YURI BRITO GARCIA	INDEFERIDO
23785998	CONTROLADOR INTERNO	ANA LUIZA MACEDO ROSA	DEFERIDO
23786172	CONTROLADOR INTERNO	ARTHUR LUIZ GOMES	DEFERIDO
23786223	CONTROLADOR INTERNO	GENILSON PEREIRA DE JESUS	DEFERIDO
23786351	CONTROLADOR INTERNO	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
23786260	CONTROLADOR INTERNO	LUCIANO HASPER	DEFERIDO
23786116	CONTROLADOR INTERNO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
23786218	ENFERMEIRO	ANDRESSA KOMINEK	DEFERIDO
23786104	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	DEFERIDO
23786204	ENFERMEIRO	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	INDEFERIDO
23786257	ENFERMEIRO	DIEGO PAULINO	DEFERIDO
23786206	ENFERMEIRO	EDUARDA MACHADO FIGUEiredo	DEFERIDO
23786342	ENFERMEIRO	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	DEFERIDO
23786268	ENFERMEIRO	MARIA ELENIR SAMPAIO	INDEFERIDO
23785985	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	DEFERIDO
23786333	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELLE MOURA MONTEIRO DE JESUS	DEFERIDO
23785967	FISIOTERAPEUTA	PAULO HENRIQUE LIBRIO LUSTRI	DEFERIDO
23785884	FONOAUDIÓLOGO	LARISSA REGINA CAVASSOLA	INDEFERIDO
23786115	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
23785943	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	DEFERIDO
23785977	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	DEFERIDO
23785931	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ			 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA UNICENTRO
23786310	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPÉTUO	DEFERIDO
23786175	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
23786143	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA	DEFERIDO
23786137	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	JHEMILLY SCARLETH ARAUJO FERNANDES	DEFERIDO
23786347	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	LUCAS GABRIEL GOBETI LOPES	INDEFERIDO
23786253	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	MAIKSON FERREIRA MENDES	INDEFERIDO
23785948	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23785963	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	PATRICIA FRIZON NOBRE	DEFERIDO
23785887	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	DEFERIDO
23786127	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANA CARLA FALCANI CARNEIRO	DEFERIDO
23785908	MÉDICO VETERINÁRIO I	GABRIELA WELTER	INDEFERIDO
23786302	MÉDICO VETERINÁRIO I	JANAINÉ MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
23786114	MOTORISTA DE CAMINHÃO	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
23786107	MOTORISTA DE CAMINHÃO	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
23786112	MOTORISTA DE ÔNIBUS	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
23786176	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EVANDRO MACIEL	INDEFERIDO
23786113	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	DHIONATA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
23786334	NUTRICIONISTA	PRISCILA ROMUALDO DE OLIVEIRA RENTE	INDEFERIDO
23785920	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	DEFERIDO
23786293	PROFESSOR II	CRISTINA DAMASIO DA SILVA FELTRIN	INDEFERIDO
23786325	PROFESSOR II	ELISIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
23786240	PROFESSOR II	JUZEILA BRAZ	DEFERIDO
23786074	PROFESSOR II	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	DEFERIDO
23786163	PROFESSOR II	LÉO LUIZ MATIAS JUNIOR	DEFERIDO
23786303	PROFESSOR II	LUIZ CARLOS ZENZELUK	DEFERIDO
23786145	PROFESSOR II	MARIZA TEREZINHA PORHEN	DEFERIDO
23786237	PROFESSOR II	THAIS DOS SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO
23786189	PSICÓLOGO II	JOSNEI ALEX DE QUADROS	DEFERIDO
23786269	TÉC. EM ENFERMAGEM	SANDRA REGINA DA SILVA SALES	DEFERIDO
23785924	TÉC. EM INFORMÁTICA	DEVISON SANTOS E SILVA	INDEFERIDO
23785894	TÉC. EM LICITAÇÃO	EDINE CLAUDIA CLEMENTE	DEFERIDO
23785976	TÉC. EM LICITAÇÃO	FLAULPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	DEFERIDO
23786308	TÉC. EM LICITAÇÃO	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 010/2025

De 17 de março de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva á funcionária abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Percentual
ROSINEI ÂNGELA DESAN- TE SCHIPANSKI	Técnico em Contabili- dade	15%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-
cação com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 17 de
março de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104
12949

Assinado de forma
digital por EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.03.17
14:07:23 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 958650/2024-MIDR.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de março de 2025, até às 09:00 horas do dia 31 de março de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 31 de março de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos-PR, em 17 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Sessão de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Cartão de Fórmula Jurídica
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Brasão Tatuado
Município _____

Ata nº 06/2024

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Marquinhos, situada à Rua Napoleão Padilha, nº 115, centro, realizou-se a reunião de chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), conforme disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal vigente. A reunião foi aberta por Eliane Ramos Padilha, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, que ressaltou a importância do Conselho para a transparência e controle dos recursos do FUNDEB, bem como a necessidade da participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais na fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos. Na sequência, foi realizada a apresentação dos segmentos que devem compor o Conselho, sendo eles: Representantes do Poder Executivo Municipal Titular: Denise Kubiak Suplente: Andreia Vargas, Representantes dos Diretores Da Educação Básica Pública Titular: Regiane Demelek Calixtro Suplente: Suzamara De Almeida, Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Titular: Marii Dos Santos Kubiak Suplente: Neiva Ozório, Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas Titular: Erbari Francisco Ramos Suplente: Weliques Neris da Rocha, Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Titular: Marii Huf Conrado Suplente: Edine Ferreira dos Santos de Quadros Titular: Juliana Eleuterio Barbosa Suplente: Silvine Priscila de Almeida Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Titular: Nicolas Duarte Schuller Suplente: Kauan da Silva Teixeira, Representantes dos Estudantes da Educação Superior Titular: Liliane Ramos Leopoldino Suplente: Taize Ramos Duarte, Representantes do Conselho Tutelar Titular: Luciana Aparecida da Silva Suplente: Maria Rosa de Paula Correa Glosvski Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação Titular: Lucimara Meurer Suplente: Suzana de Fátima Almeida. Após as indicações, conforme os critérios estabelecidos, seguiu-se a aprovação dos membros titulares e suplentes para o mandato de 26/12/2024 a 31/12/2026 (A data final refere-se ao fato de que, para a maioria dos membros, finda-se o mandato de 04 (quatro) anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Suzana de Fátima Almeida, Marii dos Santos Kubiak, Weliques N. da Rocha, Juliana B. Barbosa, Marii Huf Conrado, Suzamara de Almeida, Edine F. dos Santos Andrie Japoi, Silvine P. Almeida, Erbari F. C. Ramos, Taize Ramos Duarte, Maria Rosa de P. Glosvski, Kauan da Silva Teixeira, Nicolas Duarte Schuller, Luciana Aparecida da Silva, Regiane D. Calixtro, Neiva Jozie,

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Brasão Tatuado
Município _____
Registador _____

PROTOCOLO Nº 0037197
REGISTRO Nº 0028066
LIVRO B-211

Assinatura	R\$	R\$ 81,10 VRC	350,00
Atribuição	R\$	VRC	
Procedimento	R\$	VRC	
Quota	R\$	R\$ 1,06 VRC	39,91
Catidade	R\$	VRC	
Out	R\$	R\$ 2,30 VRC	15,11
Sala Paralela	R\$	R\$ 2,35 VRC	15,11
Aluguel	R\$	R\$ 2,20 VRC	15,11
Arrendo	R\$	R\$ 1,40 VRC	15,11
Duplicata	R\$	R\$ 0,81 VRC	3,00
Outras	R\$	VRC	

Lançamento do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2025.
Ana Paula Venoso
Exercente Autorizada

Selo SFTD4PNVH3dcmUclt6r1316q Consulte este selo em https://info.fazp.com.br/comissao

Digitalizado com CamScanner

Ata Nº 07 /2024

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (26/12/2024), às 08h00min reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social (CACS-FUNDEB) - Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB do município de Marquinhos Paraná. Para uma reunião de posse e recondução, sendo designada para conduzir à assembleia a Secretária Municipal de Educação e Cultura Eliane Ramos Padilha, que ressaltou a importância da participação do Conselho do FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FNDE, e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito municipal, destacado ainda que a participação no Conselho é relevante, sendo trabalho social gratuito. Foi reconduzida para a função de presidente a Senhora Marii dos Santos Kubiak e para primeiro secretário Herbari Francisco Ramos e suplente Weliques Neris da Rocha . O presente Conselho do FUNDEB terá um Mandato de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Weliques N. da Rocha, Juliana B. Barbosa, Suzana de Fátima Almeida, Marii dos Santos Kubiak, Eliane Ramos Leopoldino, Lucimara Meurer Japoi, Marii Huf Conrado, Suzamara de Almeida, Denise Japoi, Edine F. dos Santos Andrie Japoi, Silvine P. Almeida, Erbari F. C. Ramos, Taize Ramos Duarte, Maria Rosa de P. Glosvski, Kauan da Silva Teixeira, Nicolas Duarte Schuller, Luciana Aparecida da Silva, Regiane D. Calixtro, Neiva Jozie

Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Cartão de Fórmula Jurídica
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Brasão Tatuado
Município _____
Registador _____

PROTOCOLO Nº 0037197
REGISTRO Nº 0028067
LIVRO B-211

Lançamento do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2025.
Ana Paula Venoso
Exercente Autorizada

Selo SFTD4PNVH3dcmUclt6r1316q Consulte este selo em https://info.fazp.com.br/comissao

Assinatura	R\$	R\$ 82,20 VRC	350,00
Atribuição	R\$	VRC	
Procedimento	R\$	VRC	
Quota	R\$	R\$ 1,06 VRC	39,91
Catidade	R\$	VRC	
Out	R\$	R\$ 2,30 VRC	15,11
Sala Paralela	R\$	R\$ 2,35 VRC	15,11
Aluguel	R\$	R\$ 2,20 VRC	15,11
Arrendo	R\$	R\$ 1,40 VRC	15,11
Duplicata	R\$	R\$ 0,81 VRC	3,00
Outras	R\$	VRC	
TOTAL	R\$	R\$ 124,43 VRC	410,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2025.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** Avenida João Gualberto, 1731, Conjunto 902, Andar 9, Condomínio The Power Ed, Bairro Juvevê, Cep 80.030-001, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado, partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 28.690,60** (vinte e oito mil seiscientos e noventa reais e sessenta centavos).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO TURISTICO E HOSPEDAGEM PARA A VIAGEM DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE.
- **PRazo de EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- **PRazo de VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4594 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 977/2025

SÚMULA: Regulamenta os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece limite para o pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de condenações judiciais transitadas em julgado, sem a necessidade de expedição de precatório, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Para os efeitos do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, consideram-se de pequeno valor, para o Município de Marquinho, os débitos ou obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado cujo montante seja igual ou inferior ao teto dos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tanto para débitos de natureza alimentícia quanto para débitos de natureza diversa.

Parágrafo único. Os valores serão reajustados anualmente, de forma automática, de acordo com o teto dos benefícios do INSS.

Art. 2º Caso o valor da obrigação ultrapasse o limite estabelecido no art. 1º, o pagamento será realizado mediante precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, limitado ao montante previsto no art. 1º.

Art. 3º Fica vedado o fracionamento ou a repartição do valor do crédito, de modo que o pagamento não ocorra parcialmente na forma estabelecida no art. 1º e parcialmente mediante expedição de precatório, precatório complementar ou suplementar.

Art. 4º O montante total dos valores pagos a esse título não poderá exceder, anualmente, o saldo da conta específica prevista no orçamento-programa do Município.

Art. 5º O Requisitório de Pequeno Valor (RPV) expedido até a data de publicação desta Lei será pago pelo valor previsto no inciso II do art. 87 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 6º O Município alocará, anualmente, recursos no orçamento para atender às despesas decorrentes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

-

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 978/2025

SUMULA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e Conselheiros Tutelares do município de Marquinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar remuneração dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marquinho-Pr, em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo Único: O reajuste é referente à adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, vigente para o ano de 2025, estabelecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 77, de 29/01/2025.

Artigo 2º - Ficam reajustadas em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente ao INPC acumulado de 2024, as remunerações dos servidores Públicos Municipais efetivos e ocupantes de emprego público com contratos temporários regido pela CLT do Município de Marquinho-Pr.

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos deste reajuste os servidores beneficiados pela Lei Municipal 711/2019 (fixa piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde).

Parágrafo Segundo: O vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, fica fixado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Artigo 3º - Ficam reajustados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), os Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinho – RPPS.

Artigo 4º - O reajuste salarial previsto nos artigos 1º e 2º desta Lei, será extensivo aos proventos da inatividade e às pensões com direito a paridade, pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Marquinho, em conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei Municipal 140 de 19/09/2003 e Art. 60 da Lei Municipal 420/2013 23/08/2013.

Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Marquinho e o Regime Próprio de Previdência Social de Marquinho a efetuar mediante ato próprio, atualização das tabelas salariais, considerando os termos da presente Lei.

Artigo 6º - Fica reajustada em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Marquinho, que passarão a receber R\$ 2.174,38 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Artigo 7º - Fica reajustada em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, pertencente ao quadro Próprio do Município de Marquinho, que será atualizada mediante Decreto nos termos desta Lei.

Artigo 8º - Fica alterada a tabela de vencimentos dos seguintes Cargos em Comissão, pertencente ao quadro Próprio do Município de Marquinho:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Número De Vagas	Carga Horária Semanal	Símbolo	Remuneração
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	01	40	CC-4	3.805,17
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	01	40	CC-7	2.174,38
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	40	CC-6	2.717,97
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	01	40	CC-4	3.805,17
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	01	40	CC-4	3.805,17

Artigo 9º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, pertencente ao quadro Próprio do Município de Marquinho:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Número De Vagas	Carga Horária Semanal	Símbolo	Remuneração
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	40	CC-7	2.174,38
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	40	CC-7	2.174,38
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	01	40	CC-7	2.174,38
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	01	40	CC-7	2.174,38

Artigo 10 - Ficam alteradas a tabelas de vencimentos dos seguintes Cargos Efetivos do Município de Marquinho:

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS										
PROFISSIONAIS										
GOP I	GOP II	GOP III	GOP IV	GOP V	GOP VI	GOP VII	GOP VIII	GOP IX	GOP X	
8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,81	10.331,80	10.848,39	11.390,81	11.960,35	12.558,37	13.186,29	
ENGENHEIRO CIVIL										
6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97	
FISCAL DE TRIBUTOS										



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 979/2025

SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e o Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Marquinho/Pr e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, órgão deliberativo e consultivo, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade e das entidades organizadas na elaboração, viabilização, implementação e acompanhamento de projetos e programas com objetivos culturais,turísticos e de Lazer no Município de Marquinho/Paraná.

Art. 2º - Compete ao Conselho de Cultura, Turismo e Lazer:

I – contribuir com o Poder Executivo na elaboração e na implantação do plano municipal de desenvolvimento da Cultura, Turismo e Lazer;

II – fazer a ligação entre a comunidade local e o Poder Executivo, trazendo para a Prefeitura as reivindicações da população na área da Cultura, Turismo e Lazer e apresentando os planos do órgão municipal de turismo;

III – promover a gestão junto à iniciativa privada local, sobre campanhas promocionais de divulgação e cooperativas;

IV – colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer na elaboração de um calendário municipal de eventos;

V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade para as atividades de Cultura, Turismo e Lazer;

VI – contribuir para a promoção de campanhas de defesa do patrimônio da Cultura, Turismo e Lazer local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



VII – fiscalizar e controlar a execução de programas e projetos da Cultura, Turismo e Lazer;

VIII – representar o município de Marquinho/Paraná a nível estadual e federal;

IX – emitir pareceres sobre projetos da iniciativa privada, voltadas para as atividades da Cultura, Turismo e Lazer.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer será composto por 08 membros, sendo 08 membros titulares e 08 membros suplentes, a saber:

I – um representante do Poder Executivo Municipal;

II – um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.;

III - um representante de Grupos recreativos;

IV - um representante do Conselho de Desenvolvimento Urbano e/ou Rural;

V - um representante das empresas do ramo de restaurantes, bares e similares;

VI - um representante da comunidade ligado a eventos da Cultura, Turismo e Lazer;

VII - um representante do Grupo de Associação Comercial e Empresarial de Marquinho - ACEM;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - Os órgãos ou entidades com representação no Conselho indicarão um membro titular e um membro suplente.

Art. 4º - A designação dos membros do Conselho será feita por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O período de mandato do Conselho será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 6º - O mandato de membro do Conselho será considerado serviço de caráter voluntário, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art.7º - A entidade cujos membros, titular ou suplente, que faltarem a 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá automaticamente o assento, sendo convocada a entidade suplente respectiva.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada trinta dias ou quando convocado por seu presidente.

Parágrafo único - A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 9º - O Conselho poderá solicitar a presença do Prefeito Municipal, em suas reuniões e eventos congêneres, para fins de colaboração nas discussões e deliberação pertinentes.

Parágrafo único – O Conselho poderá também solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação de assessoramento técnico, em áreas específicas e especializadas, permitida a participação de assessores na reunião do Conselho, sem direito a voto.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento da Cultura, Turismo e Lazer e Econômico.

Art. 11 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer serão constituídos de:

I - transferências, auxílios, contribuições e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração municipal, federal e estadual, direta e indireta, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos da Cultura, Turismo e Lazer no Município;

II- recursos financeiros destinados pelo Município (orçamento programado) ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto atribuído ao Fundo, e os oriundos de entidades privadas;

III - rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV - doações, legados, e contribuições de qualquer natureza;

V - participação na renda de programas Culturais, turísticos e de Lazer do Município de Marquinho e de outros materiais promocionais oficiais de Cultura, Turismo e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



VI - cessão remunerada de espaço público para eventos de cunho da Cultura, Turismo e Lazer;

VII - outras taxas e tarifas do setor da Cultura, Turismo e Lazer que porventura vier a ser criado;

VIII - recursos captados na forma de patrocínios e/ou parcerias para a realização de eventos;

IX - receitas provenientes de financiamentos e/ou de custeios para a realização de projetos da Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 12 - Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Cultura, Turismo e Lazer , serão aplicados em:

I - treinamento de profissionais vinculados a Cultura, Turismo e Lazer;

II - divulgação do potencial da Cultura, Turismo e Lazer do Município;

III - desenvolvimento e implantação de projetos da Cultura, Turismo e Lazer no Município;

IV - equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos da Cultura, Turismo e Lazer do Município;

V - manutenção, aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e Eventos;

VI - promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;

VII - fomento de atividades relacionadas a Cultura, Turismo e Lazer no Município visando à geração de empregos e renda;

VIII - outros programas, projetos e planos que o Conselho e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer entender de fundamental relevância para o desenvolvimento do Município;

IX - custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município de Marquinho sobre as atividades econômicas vinculadas a Cultura, Turismo e Lazer, como hotéis,restaurantes, bares e similares, e agências de viagens, Shows e eventos artísticos.

X - aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas da Cultura, Turismo e Lazer.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

 marquinho.pr.gov.br  prefeiturademarquinho  prefeiturademarquinho

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

MARQUINHO

Xi - outras ações não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômico e divulgação do Município.

Art. 13 - Os recursos constituintes do Fundo serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal da Cultura, Turismo e Lazer de Marquinho, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do Fundo Municipal da Cultura, Turismo e Lazer de Marquinho.

Art. 14 - O serviço contábil do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Marquinho será executado pela Secretaria de Finanças do Município, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 15 - A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal da Cultura, Turismo e Lazer será submetida ao Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer .

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Torna-se público que o(a) Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2025, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa TRIP PASS VIAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.833.690/0001-25 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO TURISTICO E HOSPEDAGEM PARA A VIAGEM DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, perfazendo um valor total de R\$ 28.690,60 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

Marquinho/PR, 14 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS CARENTES DO MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 19/03/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 28/03/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/03/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/03/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdouguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 17 de março de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 18/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a Servidora Josiane T. Pacheco Smaniotto, CPF: 044.271.099-26 detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais como Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei N. 60/2017, o Responsável pelo Setor de Comprar, deverá: Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade.

Art. 3º - Fica concedida a Função Gratificada - FG 02 para o referido cargo, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

JOVANILDO
VIOLA-940892569
68

JOVANILDO VIOLA
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 03/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial para avaliação de bens moveis e inservíveis da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para avaliação de bens moveis e inservíveis da Câmara Municipal de Virmond/PR, esta comissão ficará composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luiz Fernando Sverdovski - CPF. Nº 075.xxx.xxx-05
Relator: Eliandro Pilarski – CPF. Nº 787.xxx.xxx-87
Membro: JOSÉ VANDERLEI RUTHS CPF. Nº 030.xxx.xxx-90

Art. 2º - A presente comissão deverá emitir relatório, ata e listagem dos bens inutilizáveis, moveis e inservíveis, e sua destinação, bem como solicitar baixa dos registros de patrimônio quando necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura: Publique-se.

Virmond/PR, 14 de março de 2025.

Elizeu Komineck
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços em manutenção de Iluminação Pública. Valor total estimado: R\$ 87.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026. Coronel Vívda, 14 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº. 10/2025, de 17 de março de 2025.

Concede uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Senhor WILLIAN DE LIBERALLI, CPF: 063.605.859-01, para viagem a Curitiba ocasião que estará na companhia do Prefeito Anderson participando de reunião na sede da Copel e pleiteando recursos para infraestrutura em geral junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 18 e 19 de março. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EVANDRO DE LARA. CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Fica incluso a prestação de serviços DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ SERGINO GASPAR SGUARIZI E PRAÇA EUCLIDES PIZZONI, QUADRA GRAMADO SINTÉTICO E CONTROLE DE HORÁRIOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO MADALOZZO, a partir do dia 17 de março de 2025, sendo que, o valor mensal pela prestação dos serviços é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 48.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 10/2025

Processo Licitatório nº 38/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Prieça Larson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, Inciso V, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Locação de um imóvel (barracão) para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Locador: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vívda, CNPJ: 79.865.689/0001-77. Valor total R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 14 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 109/2025 de 17/03/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	27º	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	177099	Secretaria Municipal de Administração

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 01/2025-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2025-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, e Adjudicação** à empresa **BRZ POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ nº **41.560.833/0001-94** vencedora do **Lote 01 (Lote Único)**, com valor global de **R\$ 1.049.900,00** (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Campina do Simão - PR, 17 de março de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 018/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 018/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
ERICA FONTANELLA	FARMÁCIA	COMPARECEU
ALANA CRISTINA BARBINOTI	FARMÁCIA	NÃO COMPARECEU
KEMILY NAIANA DA SILVA	PSICOLOGIA	NÃO COMPARECEU
MARIA EDUARDA BYCZKOVSKI	PSICOLOGIA	COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 04/2025

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Lei Municipal 741/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível a servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR, em cumprimento ao Art. 28º da Lei Municipal nº 741/2023, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
PABLO FRIZZO	ADVOGADO	AG-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

Virmond/PR, 17 de março de 2025.

Elizeu Komineck
Presidente

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



📞 (42) 9 8428-1511

🌐 /jcorreiodopovo

📷 @jcorreiodopovo

🎵 @jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio

DO POVO DO PARANÁ